PARECER ÚNICO Nº 35145/2016		
INDEXADO AO PROCESSO:	**PA COPAM:**	**SITUAÇÃO:**
Licenciamento Ambiental	1624/2001/004/2015	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		**VALIDADE DA LICENÇA:** 06 anos

EMPREENDEDOR:	Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.	**CNPJ:**	23.649.825/0001-37
EMPREENDIMENTO:	Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.	**CNPJ:**	23.649.825/0001-37
MUNICÍPIO(S):	Poços de Caldas	**ZONA:**	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	**LAT/Y** -21º 47’ 12”	**LONG/X**	-46º 33’ 34”

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

	INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Pardo **BACIA ESTADUAL:** Rio das Antas

UPGRH: GD6 – Bacias dos Rios Pardo e Mogi-Guaçu **SUB-BACIA:** Ribeirão da Serra

CÓDIGO:	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):**	**CLASSE**
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis	3

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	**REGISTRO:**
Engº. Civil José Juarez Barbosa	29.306/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 168/2015	**DATA:** 03/12/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	**MATRÍCULA**	**ASSINATURA**
Graciane Angélica da Silva – Gestora Ambiental	1.286.547-3	
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Simone Teixeira – Gestora Ambiental	1.065.891-2	
Frederico Augusto Massote Bonifácio – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.364.259-0	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	

1. Introdução

O empreendimento **Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.**, com nome fantasia **Posto do Toninho, CNPJ nº 23.649.825/0001-37**, pertencente ao setor de revenda de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 519, Centro do município de Poços de Caldas– MG, solicita **Licença de Operação em Caráter Corretivo**. Possui Certificado de posto revendedor emitido pela **Agência Nacional do Petróleo - ANP nº MG0023333**.

De acordo com a DN 74/2004, com uma capacidade total de armazenagem de 120m³, o porte do empreendimento e o potencial poluidor/degradador da atividade são médios, o que o enquadra como **classe 3**.

No dia **23/10/2015** foi formalizado processo de licenciamento ambiental na SUPRAM-SM e no dia **03/12/2015** foi realizado vistoria no empreendimento.

De acordo com a norma técnica **NBR/ABNT 13.786 de Agosto de 2005**, o auto posto enquadra-se como **classe 2,** pois em sua área de influência existem rede de drenagem de águas pluviais, rede subterrânea de serviços e edifício multifamiliar com até 4 andares (classe 01), uma igreja e uma unidade hospitalar (classe 02). Além disso, cabe destacar que o Auto Posto Nossa Senhora Aparecida localiza-se sobre parte da canalização do Ribeirão da Serra.

O Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pelo **Engº. Civil José Juarez Barbosa** com **CREA nº 29.306/D**, com **ART nº 14201500000002747308.** O Relatório de Monitoramento Ambiental foi elaborado pela GEOAMBIENTAL Geologia e Engenharia Ambiental e o responsável técnico é o **geólogo Cícero Antônio Carvalho**, **CREA PR n° 67.412/D**, com **ART nº 14201300000001379398**. O certificado de estanqueidade dos tanques foi realizado pela empresa Solumab Soluções Ambientais e o responsável técnico é o **engenheiro mecânico Renato Drumont Aguiar, CREA nº 29306/D,** com **ART nº 14201300000001250444.**

Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras foram apresentadas nos estudos. Quando as mesmas forem feitas pela equipe interdisciplinar ficará explícito no parecer, quais são as medidas e os impactos que serão mitigados pelas mesmas.

2. Caracterização do Empreendimento

O Auto Posto Nossa Senhora Aparecida está localizado em terreno plano. A área total do empreendimento corresponde a aproximadamente 900,00 m², e a área construída corresponde a 735,29 m².

Atualmente conta com 17 colaboradores, 16 no setor de atendimento e 1 no administrativo, que trabalham em 3 turnos 06:00 ás 14:00 , 14:00 ás 22:00 e de 22:00 ás 06:00 em todos os dias do ano.

As instalações compreendem prédio administrativo, pistas de abastecimento (veículos pesados e veículos de passeio) com piso concretado e pista de descarga de combustíveis além de

um box para a troca de óleo. Ressalta-se que o empreendedor desativou o serviço de lavagem de veículos desde agosto de 2015.

Consta nos autos do processo de licenciamento ambiental (página 150) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB n° 035798 com validade até 23 de setembro de 2018.

Consta nos autos do processo Certificado de Treinamento referente ao Plano de treinamento dos funcionários - PC004, Plano da Brigada de Incêndio – PC005, Programa de Prevenção e Procedimento para situação de emergência e Plano para desativação do empreendimento.

O empreendimento funciona atualmente em sua capacidade nominal instalada de **120 m³**, distribuídos em um Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) composto por **3** tanques de 30 m³ bipartidos e **1** tanque pleno de 30 m³, jaquetados, de parede dupla, instalados em 2005**.** Os tanques estão ligados a 06 bombas de abastecimento por linhas de **PEAD.**

Tabela 1: Tanques subterrâneos instalados no empreendimento

Tanque	Combustível	Ano de instalação	Compartimento	Tipo de Tanque	Capacidade m³
01	Gasolina Comum e Diesel S10	2005	Bicompartimentado	Tanque Atmosférico Subterrâneo de Aço Carbono de Parede Dupla não metálica – ABNT 13.785	15/15
02	Gasolina Comum	2005	Pleno	Tanque Atmosférico Subterrâneo de Aço Carbono de Parede Dupla não metálica – ABNT 13.785	30
03	Etanol Comum e Gasolina Comum	2005	Bicompartimentado	Tanque Atmosférico Subterrâneo de Aço Carbono de Parede Dupla não metálica – ABNT 13.785	15/15
04	Gasolina Comum e Gasolina Aditivada	2005	Bicompartimentado	Tanque Atmosférico Subterrâneo de Aço Carbono de Parede Dupla não metálica – ABNT 13.785	15/15

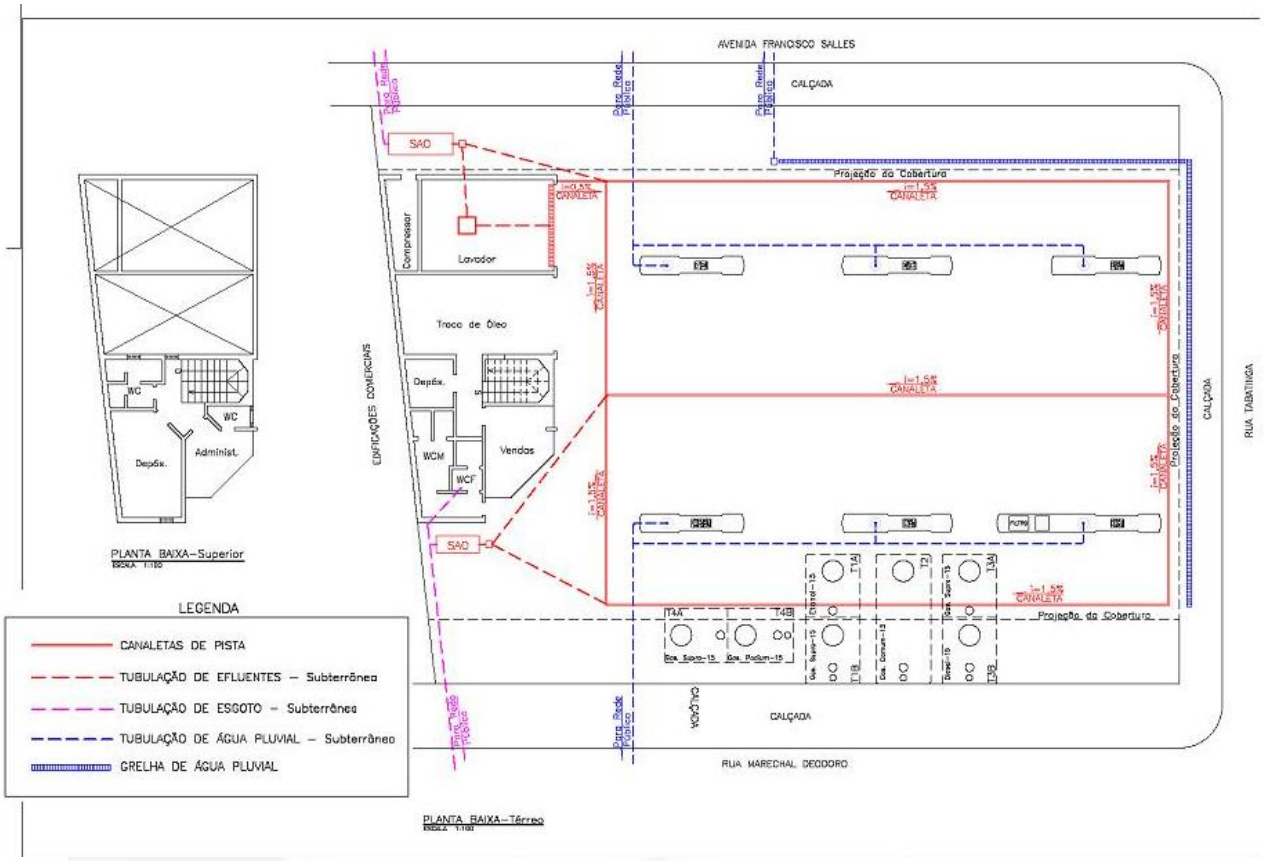


Figura 1: Layout do Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda**.**

As bombas possuem bacia de contenção (SUMP), não tendo sido observado durante vistoria sinais de vazamento de combustível.

Tanto as bombas de abastecimento como os tanques de armazenamento dos mesmos estão dotados de sistema de monitoramento intersticial para detecção automática de vazamentos.

Os pontos de descarga possuem sistema contra transbordamento, composto de válvula de proteção, câmara de contenção de descarga e trava de descarga selada. No momento da vistoria, a boca de visita encontrava-se limpa e sem vestígio de vazamento de combustível. A área de tancagem é circundada por canaletas que direcionam o efluente para a caixa SAO.

O empreendimento possui ainda um depósito temporário de resíduos, mesmo local onde encontra o compressor de ar, no qual sobre sua laje, se encontra instalado um gerador de energia com potencia de 27 KVA, ao lado do qual se encontra um tanque aéreo de combustível (Diesel) com capacidade de armazenagem de 40 litros, sendo exclusivamente utilizado em caso de emergência.

O fornecimento de energia elétrica é feito por concessionária local, DME Energética, com um consumo médio mensal de 5.000 kw.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento para o consumo humano e para a realização de suas atividades é proveniente da rede pública, fornecida pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas (DMAE-PC).

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se verificou novas intervenções ambientais ou regularizações a serem realizadas no âmbito do presente processo administrativo, motivo pelo qual este parecer ***NÃO AUTORIZA*** qualquer intervenção ambiental.

5. Reserva Legal

Empreendimento localizado em área urbana e, portanto dispensado de averbação da área de reserva legal nos termos da norma vigente.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, emissões atmosféricas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

EFLUENTES LÍQUIDOS E OLEOSOS:

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são originados nos sanitários, lavagem da pista de abastecimento e lavagem de para-brisas. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo (SAO). Os resíduos provenientes da caixa SAO são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e éter-benzeno, considerados elementos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido.

Medidas Mitigadoras: As medidas tomadas pelo empreendimento para mitigar os impactos negativos sobre o solo e os recursos hídricos são:

- Impermeabilização da pista de abastecimento, o que impede a percolação de efluentes no solo, evitando a contaminação de lençóis freáticos.

- Construção de canaletas, que direcionam os efluentes para o sistema de tratamento, que consiste em caixa separadora de água e óleo (SAO). Os efluentes tratados na caixa SAO são lançados na rede coletora de esgotos.

- Instalação de caixas de contenção (estanques e impermeáveis) na base das bombas, bocas de descarga e de visitação dos tanques, válvulas anti transbordamento e descarga selada nas bocas de descarga de combustível dos tanques. Tais medidas impedem o contato direto do combustível com o solo em caso de vazamentos;

- Instalação de 3 tanques ecológicos bipartidos e 01 tanque ecológico pleno com capacidade total para armazenarem 120 m³ de combustível;

- Monitoramento intersticial dos tanques e das bombas de combustível com a finalidade de controlar o volume armazenado e detectar vazamentos.

- Realização de análises de estanqueidade dos tanques.

Em 2004 e 2005 o posto passou por reformas para adequação de suas estruturas às normas ambientais vigentes. Nesta reforma foram trocados os tanques subterrâneos de armazenamento de combustível, as bombas de abastecimento e realizada nova concretagem da pista de abastecimento.

Para o tratamento dos efluentes sanitários, foi instalado sistema de tratamento composto por tanque séptico e filtro anaeróbio, sendo o efluente tratado lançado na rede coletora de esgoto do município. Figura como condicionante deste parecer o monitoramento do lançamento dos efluentes tratados pela ETE instalada.

Os efluentes gerados na pista de abastecimento bem como a água da purga do compressor de ar são destinados para uma caixa separadora de água e óleo – SAO que possui compartimento exclusivo para o armazenamento da fração oleosa separada. Figura como condicionante deste parecer o monitoramento do lançamento dos efluentes tratados na caixa SAO.

A troca de óleo é realizada em box exclusivo, com área totalmente coberta e dotado de tanque de armazenamento de óleo queimado subterrâneo e jaquetado com capacidade para armazenar 5.000 litros. A última coleta foi realizada pela empresa Lubrasil em 28 de maio de 2015, conforme comprovado durante vistoria pela nota de recebimento emitida pela empresa.

RESÍDUOS SÓLIDOS

A troca de óleo lubrificante (mesmo quando não completa e esporádica) gera impactos referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas e óleo queimado, gerados no processo de troca de óleo.

Medidas Mitigadoras: Os resíduos contaminados, os filtros de óleo e estopas, incluindo a lama retirada da caixa SAO, são armazenados em bombonas plásticas de 200 litros, em local coberto e fechado para destinação à empresa *Pró-ambiental*.

Ainda pode-se citar a geração de resíduos sólidos decorrentes do lixo doméstico (escritórios e sanitários), cuja coleta é feita pelo município de Poços de Caldas.

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques os quais, em função da instalação das válvulas recuperadoras nas saídas das tubulações, são em boa parte retidos pelo sistema.

Para controlar a emissão de gases na atmosfera encontra-se instaladas descargas seladas nas bocas de descarga, que impedem que os gases gerados no momento do descarregamento de combustível do caminhão-tanque para o SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis) escapem para a atmosfera.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

A empresa GEOAMBIENTAL Geologia e Engenharia Ambiental elaborou um relatório de diagnostico e monitoramento ambiental na área do Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda. Neste relatório, é apresentado o histórico do empreendimento, com descrição dos serviços ambientais prestados em função de um vazamento de óleo diesel detectado em 2003. São apresentadas as medidas corretivas e preventivas tomadas, através de relatórios de investigação ambiental detalhados do solo e água (páginas 45 a 56), datados de outubro de 2003, março, abril, junho e julho de 2004, janeiro e dezembro de 2005, março, junho e novembro de 2007, fevereiro e maio de 2008 e maio de 2011 e janeiro de 2014.

Foi possível observar que o empreendimento vem buscando mitigar os danos causados pelo vazamento de derivados de petróleo no solo e água sob o empreendimento. Dentre elas, destaca-se a troca dos tanques subterrâneos e a destinação de 30 toneladas de solo para o coprocessamento.

O último monitoramento dos poços apresentado ocorreu de 18 a 19/12/2013, cujo relatório é datado de janeiro de 2014 (folha 20). O nível d'água local na época da avaliação variou entre 2,10 m e 4,56 m de profundidade, com uma média de 3,39 m, e o sentido do fluxo subterrâneo na área avaliada é predominantemente de sul para norte.

Estão instalados atualmente 9 poços de monitoramento ao redor do empreendimento.



Figura 2: Localização dos poços de monitoramento de água subterrânea e solo.

Não foi detectada a presença de produto de fase livre sobrenadante em nenhum dos poços avaliados na área.

Nos resultados analíticos de BTEX nas amostras de água subterrânea verifica-se que há poços que apresentam concentrações do composto Benzeno, Etilbenzeno e Xilenos totais superiores às definidas na DN COPAM/CERH nº 02/2010.

Destaca-se que as maiores concentrações dos compostos BTEX e PAH na atual campanha analítica foram registradas no poço de monitoramento PM-07, o qual registra um histórico de contaminação desde abril de 2008.

Com relação ao PAH, todos os poços amostrados apresentaram concentrações abaixo dos limites de investigação adotados (SSTL calculados pela Angel em março de 2004 e COPAM/CERH nº 02/2010), observa-se que comparativamente aos resultados analíticos obtidos na campanha anterior, realizada em novembro de 2010, houve redução nas concentrações destes compostos em 6 poços.

Nenhuma das concentrações dos compostos BTEX e PAH ultrapassaram os valores níveis-alvo estabelecidos no relatório de Análise de Risco (RBCA – Tier 2) elaborado pela Angel em março de 2004.

As plumas de contaminação formadas pelos compostos benzeno, etilbenzeno e xilenos totais, apesar de não estarem completamente delimitadas devido às instalações comerciais e avenidas que

fazem divisas com o empreendimento, dificultando assim a perfuração de poços de monitoramento, apresentam-se com as mesmas dimensões em relação à campanha anterior (novembro de 2010).

Cabe destacar que em um raio de 100 metros a partir do perímetro do posto foi constatada a presença de empreendimentos potencialmente poluidores, sendo uma troca de óleo, uma borracharia e uma área onde encontram-se tanques de aproximadamente 50 (cinqüenta) anos desativados e ainda enterrados, os quais pertenciam a um antigo posto de abastecimento.

Atualmente há estabelecimentos comerciais sobre esta área onde encontram-se os tanques.

Foi apresentado certificado de estanqueidade dos tanques, cujo teste foi realizado em 12/07/2013, no qual constatou-se que todos os tanques encontram-se estanques.

O empreendimento encontra-se cadastrado no banco de Declarações Ambientais da FEAM como Área Contaminada sob Intervenção. O acompanhamento do quadro ambiental do empreendimento vem sendo avaliado satisfatoriamente pelo órgão competente – Gerência de Áreas Contaminadas -GERAC desde 2004.

8. Compensações

Devido à natureza desenvolvida no empreendimento e por não causar significativos impactos ambientais o empreendimento fica dispensado de compensação ambiental de acordo com a Resolução Conjunta IEF/SEMAD Nº 1905 de 12/08/2013.

9. Controle Processual

Trata-se de pedido de licença de operação em caráter corretivo para a regularização ambiental da atividade listada na DN 74/04 sob o código: F-06-01-7, qual seja " Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis", sendo classificada de médio porte e potencial poluidor, atividade então enquadrada na classe 3.

O Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 que estabelece normas para licenciamento ambiental, determinando que na fase de LO, deve ser demonstrada a viabilidade ambiental do empreendimento:

> *"Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.*
>
> *§ 2º A demonstração da viabilidade ambiental do empreendimento dependerá de análise pelo órgão ambiental competente dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores, ou quando for o caso, AAF."*

Reitera-se que o processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigida;

Os custos de análise deste processo foram devidamente recolhidos, conforme planilha elaborada nos moldes da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de Julho de 2014.

Realizada consulta no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, foi gerada a CERTIDÃO Nº 0015588/2016, a qual verifica-se a inexistência de débito de natureza ambiental e, portanto, o processo está apto para deliberação da URC.

O local de funcionamento do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais, segundo declaração emitida pela Prefeitura de Poços de Caldas - MG (fls. 09);

O empreendedor comprova a publicação do pedido de Licença em periódico local ou regional, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº. 13/95 (fl.58/59);

Neste processo administrativo não haverá supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente.

O empreendimento não está inserido dentro ou no entorno de Unidade de Conservação

O empreendimento está localizado em área urbana do município de Poços de Caldas, conforme se verifica no item 6.3 do FCE.

Os recursos hídricos necessários para a operação do empreendimento advém de concessionária local.

O Empreendimento apresenta o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB, válido até 23/09/2018. (fl.150)

O empreendimento não faz jus a denúncia espontânea, previsão expressa no Decreto Estadual nº 44.844/08, art. 15 e parágrafos, e por estar operando sem Licença Ambiental foi lavrado o auto de infração nº: 29.518.

No que se refere ao Cadastro Técnico Federal, foi apresentado Comprovante de Inscrição no CTF/APP nº: 494274,

Conforme Instrução Normativa nº. 6 de 15 de Março de 2013, art. 30, a emissão de Certificado de Regularidade dependerá de Comprovante de Inscrição ativo e de informação da Licença Ambiental:

> *Art. 39. A emissão de Certificado de Regularidade dependerá de Comprovante de Inscrição ativo e de não haver outros impeditivos por descumprimento de obrigações cadastrais e prestação de informações ambientais previstas em Leis, Resoluções do CONAMA, Portarias e Instruções Normativas do IBAMA e nos termos do Anexo II.*
>
> *...*
>
> *ANEXO II*
>
> *TABELA DE IMPEDITIVOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CTF/APP*

Licença Ambiental não informada ou vencida.

...

Assim, entende-se que nesse momento, não é possível a exigência do Certificado de Regularidade já que a Licença Ambiental ainda não foi expedida.

Conforme determina a Deliberação Normativa nº. 17, de 17 de dezembro de 1996, a validade da Licença de Operação deverá ser de 06 (seis) anos.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda para a atividade de "Posto Revendedores", no município de Poços de Caldas, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Sul de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Empreendedor: Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Empreendimento: Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.
CNPJ: 23.649.825/0001-37
Município: Poços de Caldas
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 1624/2001/004/2015
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Dar continuidade às campanhas de amostragem periódicas para monitoramento da água subterrânea local, visando o acompanhamento do quadro ambiental do empreendimento, de acordo com o estabelecido pela GERAC/FEAM, e enviar os estudos periodicamente a esta Superintendência.	Durante a vigência da Licença de Operação
03	Apresentar relatório técnico dos ensaios de estanqueidade do SASC, conforme ABNT / NBR 13.784.	Anualmente

***** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Empreendedor: Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Empreendimento: Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.
CNPJ: 23.649.825/0001-37
Município: Poços de Caldas
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 1624/2001/004/2015
Validade: 06 anos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, *DBO, *DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	bimestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, *DBO, *DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	bimestral

* O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar **semestralmente** à Supram-Sul de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à Supram-Sul de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				**Transportador**		**Disposição final**			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*****) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(******) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-Sul de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III

Relatório Fotográfico do Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Empreendedor: Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.
Empreendimento: Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda.
CNPJ: 23.649.825/0001-37
Município: Poços de Caldas
Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 1624/2001/004/2015
Validade: 06 anos



Foto 01. Vista geral do Posto Nossa Senhora Aparecida



Foto 02. Ponto de descarga dos tanques subterrâneos.



Foto 03. Caixa SAO

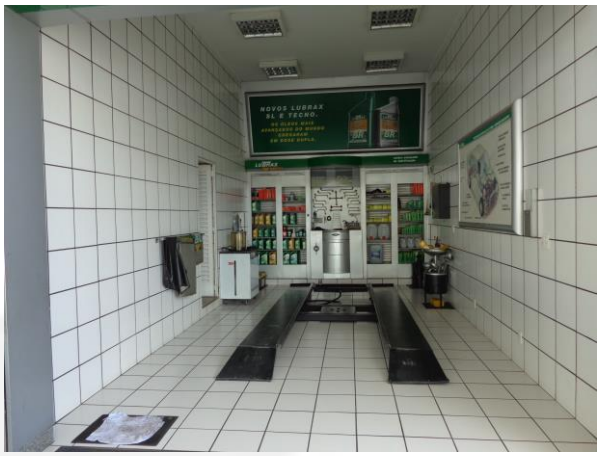


Foto 04. Box de troca de óleo.



Foto 05. Vista geral da pista de abastecimento.



Foto 06. Bomba de abastecimento.



Foto 07. Bacia de contenção (SUMP).



Foto 08. ETE sanitária.



Foto 07. Canaletas construídas na área de tancagem.



Foto 08. Canaletas construídas na área de tancagem.



Foto 07. Separação de resíduos sólidos.